



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró
CEP 59.625-620 Telefone: (84) 3315-3000
Home Page: www.uern.br - E-mail: proeg@uern.br

EDITAL N° 055/2017 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de componentes curriculares regulares e especiais do semestre letivo 2017.2 e dá outras providências.

1. DO CADASTRAMENTO DE OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES

Em conformidade com os prazos definidos pelo Calendário Universitário e este Edital, as Unidades Universitárias / Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de componentes curriculares regulares e especiais.

1.1 Componente curricular regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) (§ 1º do artigo 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG).

1.2 Componente curricular especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do artigo 105 do RCG).

1.3 Componentes curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do artigo 105 do RCG).

1.4 As ofertas de disciplinas em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que definem os artigos 115 a 123 do RCG.

1.5 Os Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os componentes regulares e especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2017.2.

2. DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Conforme previsto na Resolução 06/2015-CONSEPE, em seu artigo 35, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso. Os procedimentos para esta redução estão especificados na Instrução Normativa nº 02/2017- PROEG.

3. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS


3.1 A direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta dos componentes regulares e da(s) disciplina(s) em caráter especial nas formas de acompanhamento individual e turma especial, conforme estabelece o § 4º do artigo 105 do RCG;

3.2 A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste edital;

3.3 Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos componentes regulares e disciplinas especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o docente designado para essa oferta e comunicar à PROEG e à PRORHAE;

3.4 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de componentes curriculares regulares e especiais para o semestre letivo 2017.2 serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.



Prof.^a Dra. Inessa da Mota Linhares de Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 7674/2013 – GR/UERN

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 055/2017 - PROEG
DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO
DAS OFERTAS DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) REGULARES E ESPECIAIS
DO SEMESTRE LETIVO 2017.2

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
18/agosto/2017 (*)	Último dia para solicitação de disciplinas com ofertas por outras Unidades , para o semestre letivo 2017.2, aos respectivos Departamentos Acadêmicos.
31/agosto/2017 (*)	Último dia para solicitação de disciplina em caráter especial (acompanhamento individual ou turma especial), para o semestre letivo 2017.2, junto à Secretaria da Unidade de vínculo da oferta da disciplina.
11 a 15/setembro/2017 (*)	Período para distribuição de carga horária docente , pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2017.2.
19/setembro/2017	Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares REGULARES para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2017.2 , pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
	Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares ESPECIAIS, nas formas de acompanhamento individual e turma especial, com realização de pré-matrícula dos alunos , no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2017.2.
06/outubro/2017	Último dia para solicitação de redução de carga horária de estágio curricular obrigatório , junto aos Coordenadores de Estágio/Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, de alunos dos cursos de Licenciatura que são professores em exercício efetivo da docência na Educação Básica e que vão cursar o componente curricular “estágio” em 2017.2. Consultar a Instrução Normativa 02/2017- PROEG.
13/outubro/2017	Divulgação, em edital , pelos Departamentos Acadêmicos, dos resultados dos processos de solicitação de redução de carga horária de estágio.

<p>16 a 20/outubro/2017</p>	<p>Período de ajustes e/ou novos cadastros dos componentes curriculares regulares e especiais (nas formas de acompanhamento individual e turmas especiais), pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2017.2.</p>
<p>03/novembro/2017</p>	<p>Prazo final para recebimento de requerimento para inclusão de novo(s) aluno(s) com pedido/s julgado/s favorável/is, pelo Departamento Acadêmico, aos processos de oferta de disciplina em caráter especial na forma de acompanhamento individual ou turma especial, desde que não haja modificação na forma de oferta, para o semestre 2017.2.</p>
<p>09 e 10/novembro/2017</p>	<p>Período de cadastro no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do/s novo/s aluno/s incluso/s no processo que tiveram o/s pedido/s julgado/s favorável/is pelo Departamento Acadêmico, para oferta de disciplina em caráter especial na forma de acompanhamento individual ou turma especial, desde que não haja modificação na forma da oferta, para o semestre letivo 2017.2.</p>
<p>13/novembro/2017</p>	<p>Publicação de edital, pelas Unidades Universitárias, da oferta de componentes regulares e disciplinas especiais (acompanhamento individual e turma especial), com seus respectivos horários de aulas, para o semestre letivo 2017.2.</p>

(*) Prazo estabelecido no Calendário Universitário. Resolução 16/2017 – CONSEPE.